

# **A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS SOB A ÓTICA DO PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE: PROTEÇÃO EM CASO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR**



FAMÍLIA, SUCESSÕES,  
CRIANÇA E ADOLESCENTE  
E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Autoras: Luana Bartz de Sá e Nathália Luize de Farias

Orientador: Conrado Paulino da Rosa

Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público

Linha 02: Tutelas à efetivação dos direitos transindividuais



**FMP**  
Fundação Escola Superior  
do Ministério Público

Programa de  
Pós-graduação  
em Direito

## **Problema de Pesquisa**

Como a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, com base no princípio do melhor interesse, pode se tornar instrumento protetivo em casos de violência doméstica?

## **Metodologia**

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e exploratória, utilizando o método dedutivo. Os procedimentos incluem uma revisão bibliográfica focada no regime de proteção contra o sequestro internacional de crianças e uma análise documental, envolvendo a Convenção de Haia e a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.245 em tramitação no Supremo Tribunal Federal.

## **Objetivos**

A pesquisa objetiva apresentar o regime de proteção internacional e nacional contra o sequestro internacional de crianças; estudar os preceitos do princípio do melhor interesse da criança; e verificar se a Convenção pode ser instrumento protetivo em casos de violência doméstica, evitando-se o retorno imediato das vítimas.

## **Ideias Centrais**

A aplicação rígida da Convenção de Haia, sem considerar as particularidades de cada caso, pode colocar crianças em risco ao ordenar seu retorno imediato a ambientes abusivos. O Artigo 13 da Convenção, ao oferecer margem para uma interpretação mais flexível, permite que o melhor interesse da criança seja priorizado, especialmente em contextos de violência doméstica. Essa interpretação visa salvaguardar as crianças, evitando que o retorno ao país de origem as exponha a danos físicos ou emocionais.

## **Conclusão**

A pesquisa indica que a interpretação adequada da Convenção de Haia deve priorizar o melhor interesse da criança, considerando as exceções previstas no Artigo 13 para proteger contra riscos físicos e psicológicos. Em casos de violência doméstica, a determinação de retorno imediato pode ser contestada para evitar a exposição da criança a situações prejudiciais. A discussão em torno disso reforça a importância de considerar a violência doméstica como uma exceção válida para impedir o retorno imediato, alinhando-se com as normas protetivas brasileiras.

## **Referencial teórico**

- BRASIL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4245**. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=2679600>. Acesso em: 23 ago. 2024.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Convenção de Haia sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças**. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/convencaoHaiaConteudoTextual/anexo/textoConvencao.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2024.
- MORE, Rodrigo F. A violência doméstica e familiar contra a mulher e o sequestro internacional de crianças: Estudos de casos e medidas urgentes. **Revista Estudos Jurídicos da UNESP**, Franca, v. 14, n. 20, 2011. Disponível em: <https://periodicos.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/article/view/256>. Acesso em: 23 ago. 2024.
- RIBEIRO, Mayra T. A. Onde é o meu lar? A aplicação da Convenção da Haia sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças e o princípio do melhor interesse da criança. **Revista Thesis Juris-RTJ**, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 81-100, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/thesisjuris/article/view/9030/3864>. Acesso em 25 ago. 2024.